

Aprovada, com as alterações sugeridas, em reunião da CAOTDPLH de 26.06.19

Pedro Soares
Presidente da Comissão

Informação n.º 103/ DAPLEN / 2019

17 de junho de 2019

Assunto: Redação final do Projeto de Resolução n.º 1422/XIII/3.º (PSD) — Recomenda ao Governo que reforce a proteção dos cidadãos adquirentes de imóveis em caso de insolvência judicialmente declarada das empresas e empresários em nome individual que exerçam atividade na área da construção civil ou de insuficiência económica da pessoa responsável pela reparação de defeitos ocorridos em edifícios

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea m) do artigo 9.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa o texto relativo à resolução a seguir identificada, aprovada na reunião plenária de 7 de junho de 2019, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação (11.ª Comissão): Projeto de Resolução n.º 1422/XIII/3.ª (PSD)/3.ª (PSD) — Recomenda ao Governo que reforce a proteção dos cidadãos adquirentes de imóveis em caso de insolvência judicialmente declarada das empresas e empresários em nome individual que exerçam atividade na área da construção civil ou de insuficiência económica da pessoa responsável pela reparação de defeitos ocorridos em edifícios.

No texto foi incluída a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, bem como algumas sugestões para aperfeiçoamento de redação, que se encontram devidamente assinaladas a amarelo para uma clara perceção.

À consideração superior, O assessor parlamentar, José Filipe Sousa